

LEI N.º 4.685, DE 23/02/2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, A “QUINZENA DA
CULTURA ITALIANA EM ARACRUZ” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Aracruz, a “Quinzena Cultural Italiana de Aracruz”, a ser comemorada durante o mês de julho, e que passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A programação e as comemorações alusivas à “Quinzena da Cultura Italiana em Aracruz”, têm como objetivos:

I – incentivar, promover e fomentar a difusão da cultura Italiana no Município;

II – promover e valorizar as atividades e dos expoentes culturais Italianos da cidade;

III – realizar ações culturais;

IV – articular as entidades vinculadas aos setores da cultura Italiana para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos, como a preservação das tradições dos antepassados imigrantes italianos para as atuais e futuras gerações.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público estimulará ações públicas e privadas com intuito de apoiar e patrocinar o evento.

Art. 4º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

